

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIAS

1. OBJETO

1.1. Seleção de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização da Sociedade Civil, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, que se interesse firmar Termo de Parceria com o Município de Santa Rita do Sapucaí, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, para a atuação na áreas de arte e cultura, através de múltiplos eventos e manutenção de suas atividades, atendendo toda a população de Santa Rita do Sapucaí.

2. JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO, a Lei 4974/2016 que Dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura de Santa Rita do Sapucaí — SMC, seus princípios, objetivos, organização, estrutura, gestão, interrelações de seus componentes, recursos humanos, financiamento e dá outras providências.

A **Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo**, trabalha seguindo suas atribuições de garantir o acesso aos bens culturais e artísticos e dar suporte para que instituições estabelecidas em nosso município, e, que tenham como objetivo expresso em suas diretrizes o trabalho cultural, possam se desenvolver suas atividades de fomento e produção artística e cultural através de recursos públicos.

Santa Rita do Sapucaí se destaca no cenário cultural da região do Sul de Minas como uma das cidades mais atuantes no campo cultural nos últimos anos e com diversos eventos reconhecidos em todo o país, o que incentiva a formação de grupos e coletivos que visualizam na cultura uma das ferramentas mais importantes de preservação e propagação dos bens culturais do nosso povo.

Cabe ao Poder Público, através de políticas culturais, proporcionar a discussão cultural e a valorização das ações existentes através de chamamentos públicos como esse, que são de grande relevância cultural e interesse público.

Diante do fato, o presente Chamamento justifica-se por sua capacidade de atender a população através de projetos relevantes e de grande vulto em nosso município, atuando de forma estratégica com a cultura como ferramenta de desenvolvimento social em tempos tão conturbados como o que estamos atravessando. Garantir a subsistência de instituições culturais santarritenses é um dos grandes objetivos deste chamamento.

De acordo com o Capítulo V do Decreto Municipal 11.431/217 de 07 de Março de 2017 e seus artigos, os órgãos da Administração Direta do Poder Executivo Municipal estão autorizados a realizar chamamentos públicos para atender suas necessidades de parcerias, desde que atenda todos os requisitos necessários conforme estabelece a Lei.

3. ESPECIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES

Tipo de Serviço: Manutenção das atividades de entidades culturais Sem Fins Lucrativos do município de Santa Rita do Sapucaí - MG

JANILTON PRADO
SECRETÁRIO DE ESPORTE,
CULTURA, LAZER E TURISMO
SANTA RITA DO SAPUCAÍ - MG

Áreas para atendimentos:

ÁREA	DESCRIPTIVO	QUANTIDADE
PATRIMÔNIO IMATERIAL BANDA DE MÚSICA	Instituição sem fins lucrativos com sede em Santa Rita do Sapucaí, voltada para o ensino da Música e Instrumentos, com formação de Banda Tradicional de repertório com capacidade técnica para realização de eventos do setor. Reconhecida como Patrimônio Cultural.	01
ESCOLA DE MÚSICA E INSTRUMENTOS - PONTO DE CULTURA	Instituição sem fins lucrativos com sede em Santa Rita do Sapucaí, voltada para o ensino da Música e Instrumentos, com formação direcionada para crianças e adolescentes, com repertório e capacidade técnica para realização de eventos do setor.	01
ATIVIDADES TRADICIONAIS, EM ESPECIAL A CAPOEIRA	Instituição sem fins lucrativos com sede em Santa Rita do Sapucaí, voltada para o ensino de atividades tradicionais e de caráter cultural, em especial a Capoeira para crianças e adolescentes com evento anual em pelo menos 3 edições.	01
ATIVIDADES TRADICIONAIS, EM ESPECIAL AÇÕES LIGADAS A CULTURA AFRO E COM SEDE PRÓPRIA	Instituição sem fins lucrativos com sede em Santa Rita do Sapucaí, voltada para atividades relacionadas a cultura afro e que possua sede própria.	01

Número de Serviços a serem instalados no Município:

A Entidade proponente deverá apresentar à Comissão seu plano de trabalho anual com todas as informações necessárias e a disponibilidade de serviços, vagas em cursos para integrantes da Banda e outras ações que julgar pertinente para serem avaliadas, incluindo etapas e resultados previstos seguindo o esquema:

ETAPA		PERÍODO		RESULTADOS PREVISTOS		CUMPRIMENTO DAS METAS		
Nº	Descrição	Início	Fim	Descrição	Quant.	Descrição	Período	Quant.
1								


JANILTON PRADO
SECRETÁRIO DE ESPORTE,
CULTURA, LAZER E TURISMO
SANTA RITA DO SAPUCAÍ - MG

Abrangência do serviço: as atividades deverão ser realizadas no âmbito municipal, respeitando todos os protocolos de segurança de Saúde Pública diante do cenário da Pandemia de COVID-19 na cidade de Santa Rita do Sapucaí, MG.

Público alvo: Comunidade de Santa Rita do Sapucaí.

Meta de atendimento: Deve ser explicitada no Plano de Trabalho.

As etapas de Trabalho e Cronograma de Execução itens 4 e 5 e Plano Orçamentário item 8.

3.1. Dos Objetivos

3.1.1. Do Objetivo Geral

Realizar durante o ano de 2023 atividades de manutenção, produção e apresentação de conteúdo cultural e artístico conforme metas e objetivos da instituição na cidade de Santa Rita do Sapucaí - MG. Todos os projetos deverão incluir medidas de prevenção ao COVID-19 e poderão acontecer de forma presencial.

3.1.2. Dos Objetivos Específicos

Ampliar a atuação de atividades culturais na cidade de Santa Rita do Sapucaí - MG, através de programas e projetos abertos à população, em especial aos residentes nos bairros periféricos.

4. DAS METAS/ETAPAS, ESTRATÉGIAS, ATIVIDADES, PRODUTOS, RESULTADOS ESPERADOS, INDICADORES E MECANISMOS DE MONITORAMENTO

META – APRESENTAÇÕES CULTURAIS EM FORMATO PRESENCIAL E VIRTUAL

***Nota importante:** os formatos podem sofrer alterações devido ao cenário pandêmico da COVID-19.

5. CRITÉRIOS PARA A AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS E ECONÔMICAS DO EDITAL CULTURAL

5.1. As Propostas Técnicas e Econômicas do Edital serão analisadas e pontuadas conforme os critérios constantes do quadro abaixo.

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO	ITENS DO CRITÉRIO	NOTAS DE 0 A 20	PONTUAÇÃO
Relevância Cultural	Avaliar a relevância Cultural conforme diretrizes SMCELT	Satisfatório: 20 pontos Parcialmente Satisfatório: 10 pontos Insatisfatório: 5 pontos	20
Viabilidade Técnica	Identificar as condições técnicas do proponente para	Satisfatório: 20 pontos	

JANILTON PRADO
SECRETÁRIO DE ESPORTE,
CULTURA, LAZER E TURISMO
SANTA RITA DO SAPUCAÍ - MG

	a execução do projeto proposto.	Parcialmente Satisfatório: 10 pontos Insatisfatório: 5 pontos	20
Consistência, Histórico e Coerência	Adequação da proposta levando em consideração o histórico do proponente com o evento e realizações anteriores.	Satisfatório: 20 pontos Parcialmente Satisfatório: 10 pontos Insatisfatório: 5 pontos	20
Viabilidade Orçamentária e consistência do Planejamento Financeiro	Detalhamento, suficiência de informações e coerência com valores de mercado e necessidades do Projeto.	Satisfatório: 20 pontos Parcialmente Satisfatório: 10 pontos Insatisfatório: 5 pontos	20
Incentivo Cultural e Descentralização	Capacidade de fomentar a cultura em espaços alternativos localizados em bairros periféricos.	Satisfatório: 20 pontos Parcialmente Satisfatório: 10 pontos Insatisfatório: 5 pontos	20
Total de Pontos			100 pontos

6. Das Responsabilidades

6.1. Da Organização da Sociedade Civil

- Executar o objeto deste convênio;
- Prestar contas dos recursos objeto deste convênio;
- Arcar com quaisquer ônus de natureza trabalhista, previdenciária ou social, acaso decorrentes da execução deste convênio.
- Fornecer relatório bimestral das atividades desenvolvidas para acompanhamento da Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo; incluindo número de atendimentos conforme descrito no Plano de Trabalho.
- A Proponente deverá ofertar até 10% das vagas para alunos matriculados e encaminhados pela Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, conforme demanda e disponibilidade com base em programas realizados nos bairros atendidos pela instituição.

7 – PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE PARCERIA

7.1. O prazo de duração do Termo de Parceria será da data de sua assinatura até o dia **31 de dezembro de 2023**.

8 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes das parcerias a serem firmadas correrão em dotações orçamentárias próprias previstas na Lei Orçamentária Anual, exercício de 2023:

02.12.01.13.392.0.205.3350.43- **431** - Apoio às associações culturais - subvenções sociais

8.2 . PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

O Plano de Aplicação dos recursos deverá ser entregue juntamente com o plano de trabalho para avaliação da Comissão. Deverá seguir o esquema abaixo descrevendo todas as despesas do projeto:

ITEM	DESCRIPTIVO	UNID.	QUANT.	TOTAL
01				
			TOTAL	

9. DO VALOR DO CHAMAMENTO PÚBLICO

9.1. O valor global do presente Termo de Referência é de **R\$ 120.000,00** (Cem e Vinte Mil Reais), distribuídos da seguinte forma:

ÁREA	VALOR	QUANTIDADE
PATRIMÔNIO IMATERIAL BANDA DE MÚSICA	R\$ 55.000,00	01
ESCOLA DE MÚSICA E INSTRUMENTOS	R\$ 15.000,00	01
ATIVIDADES TRADICIONAIS, EM ESPECIAL A CAPOEIRA	R\$ 40.000,00	01
ATIVIDADES TRADICIONAIS, EM ESPECIAL AÇÕES LIGADAS A CULTURA AFRO E COM SEDE PRÓPRIA	R\$ 10.000,00	01

Santa Rita do Sapucaí, 10 de Janeiro de 2022.


Janilton Prado

Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo